



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS -  
<http://www.tre-ms.jus.br>

**PROCESSO : 0001130-05.2024.6.12.8000**

**INTERESSADO : SEÇÃO DE GESTÃO DE ATIVOS DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**

**ASSUNTO :**

### **Decisão nº 8 / 2025 - TRE/PREGOEIRO**

Aos 28 dias do mês de abril de 2025, a Pregoeira responsável pela condução do Pregão 07/2025, cuja data de abertura está marcada para o dia 09/05/2025, realizou a análise do pedido de esclarecimento interposta pela empresa WA Equipamentos e Serviços Ltda - CNPJ 09.238.496/0001-00.

Quanto à tempestividade do pedido, vê-se que foi atendido o prazo fixado na cláusula 10.1 do Edital, considerando, conforme já citado, que a data da sessão pública está marcada para o dia 09.05.2025.

*10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.*

Conforme se verificará mais adiante, a empresa WA Equipamentos e Serviços, embora tenha nomeado o documento como pedido de esclarecimentos, interpôs, no seu conteúdo, verdadeira impugnação, uma vez que apresenta argumentos e requer a alteração de cláusulas editalícias.

Sendo assim, tais **“questionamentos” serão recebidos e tratados como IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório.**

No que toca ao mérito do pedido, esta Pregoeira passa a expor as considerações:

#### **Das alegações da impugnante:**

#### **Questionamento 1 - Divergência na Estimativa de Suprimentos (Resmas e Toners)**

**Item 01** - Quanto ao item 01, a empresa alega que a estimativa mensal de impressões deste TRE-MS é de 4.500 páginas, para 09 equipamentos, ou seja, cada equipamento usará por mês 1 resma de papel.

Na tabela constante no item 1.4 do Termo de Referência, entretanto, foi solicitado 2 resmas de papel por equipamento. Sendo assim, alega que este papel enviado a mais (1 resma) não será pago à empresa, gerando prejuízo a empresa contratada.

**Item 02** - Quanto ao item 02, a empresa alega que a estimativa mensal de impressões deste TRE-MS é de 40.500 páginas, para 185 equipamentos, ou seja, cada equipamento usará 219 folhas por mês.

Na tabela constante no item 1.4 do Termo de Referência, entretanto, foi solicitado 3 resmas de papel por equipamento.

Sendo assim, alega que este papel enviado a mais não será pago à empresa, gerando prejuízo a empresa contratada.

**Item 03** - Quanto ao item 03, a empresa alega que a estimativa mensal de impressões deste TRE-MS é de 1.000 páginas para 01 equipamento, ou seja, 2 resmas por mês.

Na tabela constante no item 1.4 do Termo de Referência, entretanto, foi solicitado 3 resmas de papel por equipamento.

Sendo assim, alega que este papel enviado a mais não será pago à empresa, gerando prejuízo a empresa contratada.

**Item 05** - Quanto ao item 05, a empresa alega que neste caso, será enviado Rolo de Etiquetas, e que a quantidade solicitada é a mesma que o consumo estimado.

**Item 06** - Quanto ao item 06 a empresa alega que a estimativa mensal de impressões deste TRE-MS é de 60 cartões por mês, para dois equipamentos, ou seja, 30 cartões por mês.

Na tabela constante no item 1.4 do Termo de Referência, entretanto, foram solicitados 100 cartões.

**Item 09** - Quanto ao item 09, a empresa alega que o quantitativo solicitado é elevado e pode vencer ou estragar por ficar muito tempo parado.

Segundo ela, o item 09 (toner referente ao item 01) tem estimativa mensal de 4.500 páginas impressas (informações constantes no ETP) para 09 equipamentos, ou seja, 500 páginas por impressora, por mês.

Além disso, informa que toner deste tipo de equipamento tem rendimento de 9.000 páginas cada cor, tendo sido solicitado inicialmente pelo TRE-MS 03 cartuchos por impressora.

Sendo assim, e considerando que cada impressora terá uma produção de 500 páginas mês, cada toner durará 18 meses, deixando os toners excedentes por muito tempo sem uso.

**Item 10** - Quanto ao item 10 (toner referente ao item 02) tem estimativa mensal de 40.500 páginas impressas para 185 equipamentos, ou seja, cada equipamento usará 219 páginas por mês.

Além disso, informa que toner deste tipo de equipamento tem rendimento de 20.000 páginas, tendo sido solicitado inicialmente pelo TRE-MS 03 cartuchos por impressora.

Sendo assim, e considerando que cada impressora terá uma produção de 219 páginas mês, cada toner durará 90 meses, não tendo a necessidade de toner reserva pois o equipamento usará apenas 01 toner durante o período do contrato.

**Item 11** - Quanto ao item 11 (toner referente ao item 03) tem estimativa mensal de 1.000 páginas impressas para 1 equipamento.

Além disso, informa que toner deste tipo de equipamento tem rendimento de 10.000 páginas por cor, tendo sido solicitado inicialmente pelo TRE-MS 02 cartuchos de cada cor.

Sendo assim, e considerando que a impressora terá uma produção de 1.000 páginas mês, cada toner durará quase 12 meses.

### **Da análise das alegações:**

Para a análise deste questionamento, deve-se observar primeiramente o conteúdo da exigência editalícia constante na planilha do item 1.4 do Termo de Referência.

Em tal planilha, o TRE-MS exige um quantitativo INICIAL de alguns insumos (papel, toner, etiquetas e cartões) para os itens 01, 02, 03, 05, 09, 10 e 11. Devendo estes serem entregues apenas uma vez, quando da instalação dos equipamentos. Assim vejamos:

1.4. O fornecimento INICIAL de papel A4/A3 e toner deverá observar os quantitativos discriminados no quadro abaixo:

GRUPO	item	Serviços de Impressão e digitalização - Outsourcing		
			Tipo do Equipamento	
1	1	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO	IMPRESSORA LASER COLOR - A4	2 resmas por impressora
	2		MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	3 resmas por impressora
	3		MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	3 resmas por impressora
	4		Scanner de mesa por contato duplo	-
	5		IMPRESSORA DE ETIQUETA	1 resma por impressora
	6		IMPRESSORA DE CARTÕES	100 cartões
	7		LEITOR E GRAVADOR RFID	-
	8	SOFTWARE	SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSORAS	-
	9	PRODUÇÃO	IMPRESSORA LASER COLOR - A4	3 cartuchos por impressora
	10		MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	3 cartuchos por impressora
	11		MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	2 cartuchos de cada cor (preto, magenta, amarelo, turquesa)
	12		Scanner de mesa por contato duplo	-
	13		IMPRESSORA DE ETIQUETA	-
	14		IMPRESSORA DE CARTÕES	-

Também deve-se levar em consideração a estimativa de demanda informada nos Estudos Preliminares:

#### 2.1. DEMANDA DE LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO

DEMANDA DE LOCAÇÃO - EQUIPAMENTO	
Tipo Equipamento	Quantidade de itens
TIPO 01 - IMPRESSORA LASER COLOR - A4	9
TIPO 02 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	162
TIPO 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	1
TIPO 04 - SCANNER DE MESA POR CONTATO DUPLO	7
TIPO 05 - IMPRESSORA DE ETIQUETA	2
TIPO 06 - IMPRESSORA DE CARTÕES	2
TIPO 07 - LEITOR E GRAVADOR RFID	2
TIPO 08 - SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSORAS	1
<b>TOTAL EQUIPAMENTOS LOCADOS</b>	<b>186</b>

#### 2.2. DEMANDA DE LOCAÇÃO - PRODUÇÃO

DEMANDA DE LOCAÇÃO - PRODUÇÃO	
Tipo Equipamento	Estimativa Volume Páginas Mensal - quantidade de produção individual multiplicado pela quantidade de impressoras
TIPO 01 - IMPRESSORA LASER COLOR - A4	500 x 9 = 4.500
TIPO 02 - MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4	250 x 162 = 40.500
TIPO 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3	1 x 1000 = 1.000
TIPO 04 - Scanner de mesa por contato duplo	7 x 8000 = 56.000
TIPO 05 - IMPRESSORA DE ETIQUETA	2 x 500 = 1.000
TIPO 06 - IMPRESSORA DE CARTÕES	2 x 30 = 60
<b>TOTAL PRODUÇÃO (Páginas)</b>	<b>103.060</b>

O fornecimento INICIAL dos insumos visa evitar interrupções do serviço e possíveis punição para empresa, desta forma o item preza pela continuidade do serviço público.

O fornecimento antecipado garante também a possibilidade de monitoramento e análise dos

dados pela empresa para gerar previsibilidade no atendimento e atuação proativa quando os insumos chegarem ao fim.

Sendo assim, no que se refere aos itens 01, 02, 03, 05 e 06, **não há que se falar em prejuízo ao contratado** uma vez que as páginas impressas/etiquetas/cartões serão devidamente pagas e o dispêndio dos insumos foi previsto antecipadamente, justamente para ser considerado no custo da contratação.

Quanto aos itens 09, 10 e 11, entretanto, **entendo pertinente os argumentos apresentados, uma vez que ficou demonstrado** uma exigência desproporcional à necessidade da administração.

Nesse caso, faz-se necessária a adequação dos valores constantes na Planilha do item 1.4 do Termo de Referência.

## Questionamento 2 (Divergência nas Especificações dos Equipamentos)

Item 03 - MULTIFUNCIONAL COLORIDA A3 - Quanto ao equipamento do tipo 03, a empresa alega que as especificações constantes no subitem 03, quanto às características do DIGITALIZADOR (1200 x 1200) está com resolução incoerente com tipo de equipamento.

Nesse caso, a empresa solicita a alteração da especificação para 600 x 600.

A justificativa seria o fato deste TRE-MS já possuir impressora com estas características e que as especificações 1200 x 1200 seria para equipamento de uso gráfico.

Segue o quadro apresentado com a “sugestão” de alteração:

### 4. Questionamento 2: Divergência nas Especificações dos Equipamentos

A Tabela 3 lista as divergências encontradas entre o Termo de Referência e o Estudo Preliminar:

**Tabela 3: Divergências nas Especificações dos Equipamentos**

Equipamento	Especificação	Termo de Referência	Estudo Preliminar	Sugestão
Tipo 01	Velocidade de impressão	Mínimo 30 ppm	Mínimo 40 ppm	Mínimo 40 ppm
Tipo 01	Volume máximo de impressão	50.000 páginas	125.000 páginas	125.000 páginas
Tipo 01	Bandeja de entrada de papel	250 folhas	500 folhas	250 folhas
Tipo 02	Velocidade de digitalização simplex A4 (preto)	Mínima 50 ipm	Pelo menos 50 ipm	Mínima 50 ipm
Tipo 02	Velocidade de digitalização simplex A4 (cor)	Mínima 30 ipm	Pelo menos 50 ipm	Mínima 30 ipm
Tipo 03	Tecnologia de impressão	Laser/LED colorida	Laser colorida	Laser/LED colorida
Tipo 03	Resolução de digitalização	1200 x 1200 dpi	1200 x 1200 dpi	600 x 600 dpi (considerando a priorização da impressão de qualidade)
Tipo 04	Velocidade de digitalização duplex A4	Pelo menos 120 ipm	Pelo menos 80 ipm	Pelo menos 120 ipm
Tipo 04	Velocidade de digitalização simplex A4	Pelo menos 60 ipm	Pelo menos 40 ipm	Pelo menos 60 ipm

Essas divergências podem gerar dúvidas e questionamentos, prejudicando a transparência do processo licitatório, em desacordo com a Lei nº 14.133/2021, Art. 12, § 1º:

## Da análise das alegações:

Esclarece-se que as especificações foram elaboradas conforme a necessidade da

administração. Sobre o item específico, a unidade que necessita de tal equipamento é a Assessoria de Comunicação (ASCOM) que realiza serviços gráficos pontualmente e necessita de qualidade tanto de digitalização quanto de impressão.

Sendo assim, entendo **improcedente o pedido de alteração das especificações.**

### Questionamento 3

Para este questionamento, devemos primeiramente verificar as exigências contidas nas alíneas "a", "c" e "f" do Item 11.5.1 do Termo de Referência:

#### **POC - PROVA DE CONCEITO**

11.5. Para essa contratação será realizada a Prova de Conceito (POC), **on-line**, para teste e aceite do serviço ofertado. A solução da empresa vencedora deverá atender aos requisitos das características técnicas dos serviços. Caso o serviço ofertado não cumpra os requisitos mínimos descritos neste Termo de Referência, a proposta da licitante **será**

Termo de Referência 1845811

SEI 0001130-05.2024.6.12.8000 / pg. 23

#### **desclassificada.**

11.5.1. Será exigido, no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar da solicitação do Pregoeiro, apresentar PROVA DE CONCEITO (teste/demonstração da capacidade técnica), do licitante primeiro colocado, comprovando que atende aos requisitos básicos necessários ao desempenho das atividades constantes neste Termo de Referência, conforme orientações abaixo:

- a. A prova de conceito deverá ser realizada por um único colaborador da empresa melhor classificada;
- b. Para realização da POC, a unidade requisitante se utilizará de da plataforma "GoogleMeet" de vídeo conferência, onde se permita a gravação da reunião;
- c. O tempo médio estimado para realização do POC será de **até 180 (cento e oitenta) minutos**, podendo ser concedido adicional ao licitante se solicitado de forma fundamentada.
- d. A prova de conceito será pública, sendo permitido o acompanhamento por todos os interessados.
- e) A unidade requisitante não é responsável por problemas técnicos da plataforma/site, assim como problemas como falta de energia elétrica ou internet do licitante.
  - Neste caso, poderá ser dado mais uma oportunidade, no prazo de no máximo 120 minutos, para saneamento desses problemas.
  - Em não sendo saneado em tempo, a unidade requisitante recusará a proposta, restando ~~reinducido o POC~~

#### f. Roteiro de demonstração:

- A unidade requisitante entrará em contato com o licitante, para agendamento de dia e hora (dentro do prazo de três dias dado pelo pregoeiro), para a apresentação da POC;

- Deverá ser realizada análise do ITEM 2 MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4 em FUNCIONAMENTO COM o ITEM 8 SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSORAS.

- Verificação de Conformidade:

- Teste de cada requisito técnico especificado no edital.
- Documentação de cada teste, com evidências (prints, logs, etc.).

- Avaliação de Performance:

- Medição de velocidade de impressão/digitalização em cenários reais.
- Avaliação da qualidade de impressão/digitalização em diferentes mídias.
- Teste de funcionalidades do software de gestão de impressoras.
- Teste de integração com o sistema de autenticação por RFID. Que deverá ser utilizado o cartão que será fornecido para o ITEM 6 e Gravado pelo ITEM 7.

- Relatório Detalhado:

- Sumário dos resultados de cada teste.
- Análise da performance do equipamento/software.
- Identificação de possíveis problemas ou limitações.
- Conclusão sobre a adequação do equipamento/software ao edital.

A empresa propõe as seguintes sugestões para tornar o processo da Prova de Conceito (POC) mais dinâmico:

1.

*“Permitir a participação de, no mínimo, dois colaboradores da empresa na POC, considerando a divisão entre equipamentos e softwares. Como a POC será on line, não iremos precisar de estrutura ou espaço físico do órgão, não tem porque delimitar para apenas um colaborador, pois as empresas contratadas irão precisar do apoio dos fabricantes durante a apresentação da POC, sendo o software a solução de uma empresa terceirizada que fara toda a gestão durante todo contrato juntamente com a empresa contratada.”*

2.

*“Em relação ao tempo de realização da POC, se for ter de apresentar todas as soluções de equipamentos e software, solicitamos que este tempo se estenda ao mínimo de 2 dias, um para equipamentos e outro para software.”*

3.

*“Delimitar os principais tópicos de apresentação do software, fornecendo uma tabela com os 5 a 10 tópicos mais importantes para homologação. Ficou muito genérico, se precisa apresentar item a item do software ou sua funcionalidade.”*

#### **Da análise das alegações:**

Quanto a quantidade de colaboradores (alínea “a”), a empresa solicita que seja permitido a participação de, no mínimo, dois colaboradores da empresa na POC, considerando a divisão entre equipamentos e softwares;

O texto constante na alínea “a” do Item 11.5.1 diz que *“A prova de conceito deverá ser realizada por um único colaborador da empresa melhor classificada;”*

Esclarece-se que o termo “único colaborador” **não significa que apenas uma pessoa poderá participar**, mas que a empresa deverá possuir apenas um representante. Podendo este ser auxiliado por outros colaboradores.

Quanto ao tempo (alínea “c”) de dois dias, optou-se pelo tempo em minutos (180 minutos), justamente porque o tempo em dias poderia prejudicar a contagem exata do tempo de exposição. Nada impede, entretanto, que o tempo seja dividido em mais de um dia, caso haja a concordância da unidade requisitante.

Quanto à delimitação dos principais tópicos da apresentação, a empresa solicita o fornecimento de uma tabela com os 5 a 10 tópicos mais importantes para homologação, alegando ainda que ficou muito genérico, se precisa apresentar item a item do software ou sua funcionalidade.

Acerca desse questionamento, esclarece-se que consta na alínea “f” do item 11.5.1. que a POC será realizada sobre o funcionamento do item 2 (MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA A4) que deverá estar funcionando em conjunto com o item 8 (SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSORAS), ou seja, não precisa ser realizado em cada um dos diferentes equipamentos.

Quanto ao fornecimento dos principais tópicos a serem avaliados, estes se encontram expressos no detalhamento constante na própria alínea “f”.

Entretanto, neste caso, **entendo pertinente o argumento apresentado**, de que o texto tenha ficado genérico quanto à apresentação da POC. Na realidade, o quarto detalhamento da avaliação de performance, acabou gerando dúvidas quanto aos itens a serem avaliados na POC .

Sendo assim, **faz-se necessária a adequação do texto** constante neste item.

#### **Questionamento 4 : Valores de Referência**

Quanto ao questionamento 04, a empresa entende necessário seja reconsiderado os valores de referência, utilizando o Mapa Comparativo do Estudo Preliminar como base e ajustando os valores para refletir os custos reais de mercado (incluindo o fornecimento de papel).

Além disso, entende necessário que a pesquisa de preços se utilize, como referência, certames com serviços e condições similares ao contrato em questão.

Vejamos o quadro apresentado pela empresa:

A Tabela 4 compara os valores de referência apresentados no Estudo Preliminar e no Termo de Referência:

**Tabela 4: Comparativo de Valores (Estudo Preliminar vs. Termo de Referência)**

<b>Item</b>	<b>Mapa Comparativo (Estudo Preliminar) Valor Médio</b>	<b>Mapa Comparativo (Termo de Referência) Valor Máximo Contratado</b>
Impressora Laser Color A4	R\$ 417,60	R\$ 315,79
Multifuncional Laser Monocromática A4	R\$ 305,92	R\$ 355,28
Multifuncional Colorida A3	R\$ 1.579,21	R\$ 1.150,37
Scanner	R\$ 450,00	R\$ 350,00
Impressora de Etiqueta	R\$ 306,00	R\$ 268,00
Impressora de Cartões	R\$ 893,34	R\$ 813,34
Leitor RFID	R\$ 153,17	R\$ 140,00
Software	R\$ 6.933,34	R\$ 3.866,67
Impressão Colorida A4	R\$ 0,85	R\$ 0,92
Impressão Monocromática A4	R\$ 0,17	R\$ 0,09
Impressão Monocromática A3	R\$ 1,45	R\$ 0,66
Digitalização	R\$ 0,04	R\$ 0,04
Impressão de Etiqueta	R\$ 0,05	R\$ 0,10
Impressão Cartão PVC	R\$ 18,12	R\$ 1,23

No que se refere à elaboração da planilha de custos, esclarece-se que os valores foram obtidos de cotação no mercado convencional (empresas do ramo), valores da última contratação deste TRE-MS, além de outras contratações similares (outros pregões), como preconiza a Nova Lei de Licitações 14.133/2021 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021.

Além disso, esclareço que foi utilizado como base os valores constantes nos Estudos Preliminares, ajustando os valores para refletir os custos reais de mercado.

A planilha com as informações pormenorizadas dos valores podem ser visualizados no seguinte link:

<https://www.tre-ms.jus.br/transparencia-e-prestacao-de->

Sendo assim, entendo **improcedente** o pedido de alteração dos valores estimados para esta contratação.

## **Decisão**

Por todo o exposto, passo a decisão:

- 1 - Recebo o Pedido de Esclarecimento interposto pela empresa WA Equipamentos e Serviços Ltda - CNPJ 09.238.496/0001-00, como IMPUGNAÇÃO ao instrumento convocatório, tendo em vista a apresentação de requerimentos de alteração de cláusulas editalícias;
- 2 - Julgo PROCEDENTE as alegações quanto às exigências de insumos constantes no item 1.4 do Termo de Referência, referente aos itens 9, 10 e 11, tendo em vista a demonstração de exigência desproporcional à necessidade da administração;
- 3 - Julgo PROCEDENTE as alegações acerca "f" do Item 11.5.1 do Termo de Referência, na medida em que entendo que o quarto detalhamento da avaliação de performance acabou gerando dúvida quanto aos itens a serem avaliados na POC;
- 4 - Quanto às demais alegações, julgo IMPROCEDENTE, mantendo-se as condições estipuladas no instrumento convocatório.

Diante disso, decide esta Pregoeira pelo DEFERIMENTO PARCIAL do pedido de impugnação, para que seja alterado o Edital, com a sua devida republicação, com a observância do prazo de dez dias úteis, conforme preconiza o art. 55 da Lei 14.133/21.

Campo Grande-MS, 28 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ÉRIKA MURACKAMI, Pregoeiro**, em 28/04/2025, às 14:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1850877** e o código CRC **EE1C133B**.



---

0001130-05.2024.6.12.8000

1850877v12